



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º TA - CT FPE Nº. 2016/021348

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2016 – FPE Nº 2016/021348, PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2016, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E O HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI (10 CRS) – ITAQUI/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23972-2000/06-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.928.151/0001-05, CNES sob o nº. 2248271, com sede na Rua São Francisco, nº. 694, Bairro Cidade Alta – ITAQUI/RS, CEP.: 97650-000, fone: (55) 3433-2101, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI, portador da Carteira de Identidade nº. 9025753147, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 808.679.280-34, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2016 – FPE Nº 2016/021348, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 05 de setembro de 2019 até 05 de setembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato nº 130/2016 – FPE nº 2016/021348, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ITAQUI/RS, de acordo com o contido na Informação nº 3253/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1810 à nº. 1811, em conformidade com o constante no processo administrativo nº 23972-2000/06-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº 130/2016 – FPE nº 2016/021348, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº 3253/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1810 à nº. 1811 do processo administrativo nº 23972-2000/06-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 7.315.557,84 (sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 127.965,50	R\$ 1.535.586,00
Subtotal	R\$ 135.502,76	R\$ 1.626.033,12
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial	Mensal	Anual
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 93.269,04	R\$ 1.119.228,48
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 62.871,14	R\$ 754.453,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 4.940,55	R\$ 59.286,60
Subtotal	R\$ 161.080,73	R\$ 1.932.968,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital	Mensal	Anual
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 85.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Subtotal	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital	Mensal	Anual
INTEGRASUS	R\$ 6.079,95	R\$ 72.959,40
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 110.491,27	R\$ 1.325.895,24
Subtotal	R\$ 122.181,33	R\$ 1.466.175,96
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC	R\$ 70.408,40	R\$ 844.900,80
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 221.234,54	R\$ 2.654.814,48
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 4.940,55	R\$ 59.286,60
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 170.240,00	R\$ 2.042.880,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 247.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 122.181,33	R\$ 1.466.175,96
TOTAL	R\$ 589.004,82	R\$ 7.315.557,84

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 4.120.990,44 (quatro milhões, cento e vinte mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) ano, a ser transferido ao CONTRATADO em parcelas mensais de R\$ 343.415,87 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 137.366,35 (cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 206.049,52 (duzentos e seis mil e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;

c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

§2º- O recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, referente ao impacto do Incentivo de Adesão à Contratualização- IAC, determinado por ação judicial através do processo nº 5000483-94.2018.4.04.7103/RS e publicada nos termos da Portaria MS/GM nº 1.481 de 01 de julho de 2019, no montante anual de R\$ 301.685,70 (Trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais com setenta centavos), será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2019.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao CONTRATADO, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 75.348,95 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.042.880,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso o CONTRATADO não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 130/2016 – FPE nº 2016/021348, de acordo com o contido na Informação nº 3253/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1810 à nº. 1811 do processo administrativo nº. 23972-2000/06-3, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
HOSPITAL SAO PATRICIO DE ITAQUI
ITAQUI**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 0,5% a 1% cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 2% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos maternos, neonatais, infantis e fetais ocorridos.

Pontuação: 10

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal

Pontuação: 5

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Entre 0,5% e 1% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 5% das já realizadas

Pontuação: 5

6. Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.

Meta: Meta: Por meio das metas qualitativas e quantitativas.

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

7. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: 1-Deixar na portaria do Hospital (recepção) dispositivos de mensagem para pacientes internados, quando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

familiares e amigos procuram visitar o mesmo fora do horário de visitas. 2-Visitar os pacientes internados esclarecendo a funcionalidade da entidade e prestar orientação da conduta no pós-alta do mesmo. 3- Distribuir em cartilha de orientação para cuidados de infecção hospitalar; 4- Avaliar o paciente logo na chegada ao pronto socorro, humanizando o atendimento; 5- Criar ambiente para exercícios laborais dos funcionários
Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados. relatório mensal.

Pontuação: 10

9. Teste rápido de HIV e Sífilis, para gestantes.

Meta: Meta: Atingir a 100% das gestantes não testadas.

Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

10. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários. 50% dos funcionários no 1º semestre, 50% dos restantes no 2º semestre.

Pontuação: 10

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/06 até 2019/05. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	GINECOLOGIA	4	4
	GASTROENTEROLOGIA	2	2
	CIRURGIA GERAL	4	4
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	1	1
	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
CLÍNICO	NEONATOLOGIA	4	4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	NEFROUROLOGIA	4	4
	CLINICA GERAL	14	12
	CARDIOLOGIA	2	2
	SAUDE MENTAL	1	1
	AIDS	2	2
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CLINICA	10	10
	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	6
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	13	13
OUTRAS ESPECIALIDADES	CRONICOS	2	2
	PSIQUIATRIA	9	9
TOTAL		83	81

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12
Subtotal	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	105	R\$ 56.879,55	1260	R\$ 682.554,60
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	14	R\$ 11.474,26	168	R\$ 137.691,12
0310010039 - PARTO NORMAL	16	R\$ 9.415,04	192	R\$ 112.980,48
04 - Procedimentos cirúrgicos	20	R\$ 12.350,20	240	R\$ 148.202,40
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	30	R\$ 19.295,70	360	R\$ 231.548,40
041101 - Parto	25	R\$ 18.550,75	300	R\$ 222.609,00
Subtotal	210	R\$ 127.965,50	2520	R\$ 1.535.586,00

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	4	R\$ 94,92	48	R\$ 1.139,04
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1372	R\$ 4.705,96	16464	R\$ 56.471,52
0204 - Diagnóstico por radiologia	669	R\$ 5.338,62	8028	R\$ 64.063,44
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	96	R\$ 4.320,00	1152	R\$ 51.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	88	R\$ 2.402,40	1056	R\$ 28.828,80	
0211020036 - ELETROCARDIOGRAMA	70	R\$ 360,50	840	R\$ 4.326,00	
021104 - Diagnóstico em ginecologia-obstetrícia	20	R\$ 33,80	240	R\$ 405,60	
0212 - Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	12	R\$ 204,48	144	R\$ 2.453,76	
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1185	R\$ 7.465,50	14220	R\$ 89.586,00	
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	274	R\$ 2.740,00	3288	R\$ 32.880,00	
225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00	
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2000	R\$ 24.940,00	24000	R\$ 299.280,00	
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2000	R\$ 22.000,00	24000	R\$ 264.000,00	
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	30	R\$ 390,00	360	R\$ 4.680,00	
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	1294	R\$ 815,22	15528	R\$ 9.782,64	
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	20	R\$ 783,40	240	R\$ 9.400,80	
030602 - Medicina transfusional	6	R\$ 48,54	72	R\$ 582,48	
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	R\$ 243,50	120	R\$ 2.922,00	
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	90	R\$ 1.905,30	1080	R\$ 22.863,60	
0401010015 - CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	320	R\$ 10.368,00	3840	R\$ 124.416,00	
0405050259 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEIA	6	R\$ 150,00	72	R\$ 1.800,00	
0417010052 - ANESTESIA REGIONAL	70	R\$ 1.558,90	840	R\$ 18.706,80	
Subtotal	9876	R\$ 93.269,04	118512	R\$ 1.119.228,48	
Financiamento FAEC Alta Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0305 - Tratamento em nefrologia	300	R\$ 61.236,00	3600	R\$ 734.832,00	
0418010030 - CONFEÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	2	R\$ 1.200,00	24	R\$ 14.400,00	
0418010064 - IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/ HEMODIALISE	2	R\$ 231,62	24	R\$ 2.779,44	
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	6	R\$ 203,52	72	R\$ 2.442,24	
Subtotal	310	R\$ 62.871,14	3720	R\$ 754.453,68	
Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial		Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
0206 - Diagnóstico por tomografia	45	R\$ 4.940,55	540	R\$ 59.286,60	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Subtotal	45	R\$ 4.940,55	540	R\$ 59.286,60

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 32.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 50.740,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	R\$ 85.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 162.000,00
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 6.079,95
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 110.491,27
Subtotal			R\$ 539.921,33

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 93.269,04	R\$ 1.119.228,48
HOSPITALAR	R\$ 127.965,50	R\$ 1.535.586,00
Subtotal	R\$ 221.234,54	R\$ 2.654.814,48
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 4.940,55	R\$ 59.286,60
Subtotal	R\$ 4.940,55	R\$ 59.286,60
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 62.871,14	R\$ 754.453,68
Subtotal	R\$ 62.871,14	R\$ 754.453,68
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Subtotal	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
FEDERAL	R\$ 122.181,33	R\$ 1.466.175,96
Subtotal	R\$ 292.421,33	R\$ 3.756.555,96
TOTAL GERAL	R\$ 589.004,82	R\$ 7.315.557,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso:.....: 2756 e/ou 0006 Projeto:.....: 8065 e/ou 8065 NAD:.....: 3.3.90.39.3988 Empenho:.....: 19003548104 Data.....: 23/08/2019	U.O: 20.95 Recurso:.....: 0006 Projeto:.....: 8516, 8520, 8521, 8565 Subprojeto:.....: 11067 NAD:.....: 3.3.90.39.3912 Empenho:.....: 19003548039 Data.....: 23/08/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de AGOSTO de 2019.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI
Presidente do Conselho de Administração do
Hospital São Patrício de Itaquí

Portarias

Protocolo: 2019000320828

Assunto: Portaria
Expediente: 000075-2000/19-5

Portaria 514

A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, DESIGNA, Gustavo Fernando Bianchini, Id. Funcional 3923452/01, Especialista em Saúde, Classe B, Nível NS 1, Raquel Alves Sobrosa, Id. Funcional 4229150/01, Especialista em Saúde Classe B, Nível NS 1 e Mariane Minozzo, Id. Funcional 4467540/01, Especialista em Saúde, Classe A, Nível NS 1, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possíveis irregularidades descritas no referido processo, no prazo de trinta dias.

Contratos

Protocolo: 2019000320829

Edital de Notificação

A Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa Job Recursos Humanos LTDA CNPJ nº 02.095.393/0001-90., para pagamento de Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato SES nº 019/2013 no valor de R\$ 203.803,56 (duzentos e três mil oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme Súmula de Aplicação de Penalidade publicada em 26 de julho de 2019.

Processo Administrativo de Irregularidade nº 19/2000-0004832-8.

Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para que a empresa pague a multa através de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda e envie o comprovante de pagamento para o e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Protocolo: 2019000320830

1º T.A – FPE Nº. 2019/020910 ao Contrato nº 140/2019, Processo: nº 19/20.00-0055846-6, celebrado em 30/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE – HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA de FREDERICO WESTPHALEN/RS (19ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000320831

5º T.A – FPE Nº. 2016/021348 ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 023972-20.00/06-3, celebrado em 30/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, de ITAQUI/RS (10ª CRS). CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 05 de setembro de 2019 até 05 de setembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2019000320832

CONT. Nº 212/2019 - PROCESSO: nº 19/20.00-0088754-0, celebrado em 30/08/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, OBJETO: Realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE, PARA O ANO DE 2020. PREÇO: O presente ajuste é SEM ÔNUS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, pois os custos serão cobertos totalmente pela arrecadação das inscrições do Processo Seletivo Público e será efetuado conforme o constante da proposta aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Pela Portaria/SES nº 464/2019, ficam designados os servidores, a seguir relacionados, para aluarem na Fiscalização do Contrato, acima mencionado: Jussara Alves, ID nº 1237764, como Fiscal Administrativo, Ivanês Schwantes, ID nº 4241630, como Fiscal Administrativo Substituto, Maria Antonia Heck, ID nº 1887220, como Fiscal Técnico e José Fernando Dresch Kronbauer, ID nº 1279270, como Fiscal Técnico Substituto.

Protocolo: 2019000320833

CONVÊNIO nº 002/2019 – FPE nº 953/2019 - PROCESSO: nº 19/20.00-0080753-9, celebrado em 30/08/2019, entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretária da Saúde e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, OBJETO: Objetivando viabilizar o funcionamento do Hemocentro Regional de Santa Rosa. PREÇO: Repassar o valor de R\$ 2.160.000,00, divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 180.000,00, para o custeio do Hemocentro Regional de Santa Rosa. PRAZO: O prazo de duração do convênio é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por Termo Aditivo, quando houver motivo justificado, nos termos do §2º, artigo 57, Lei Federal 8666/93. RECURSO: 0006 / 0182 / U.O: 20.95 / Atividade: 3275 / Elemento: 3.3.40.41.4108 / Empenho: 19003531499 / Data do Empenho: 22/08/2019. A eficácia do presente convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial.